

PORTARIA Nº. 376/2017-DP-G BELÉM, 24/04/2017.

Conceder conforme Laudo Médico nº.185950/1, prorrogação de Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública EDIVANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº. 5092540, no período de 02/04/2017 a 31/05/2017, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 171114

PORTARIA Nº. 375/2017- DP-G BELÉM, 24/04/2017

Conceder Licença Assistência conforme Laudo Médico 28918, a Servidora Pública ROSIANY CORDEIRO COELHO, matrícula nº 57201784, no período de 28/03/17 a 06/04/17, de acordo com o artigo. 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 171110

ERRATA

PORTARIA Nº 2056/16 DPG EM 19/12/2016

Licença Premio: DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA

-Onde se lê: Triênio 2005/2008,

-Leia-se: Triênio 2002/2005

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.275 de 21/12/2016.

Protocolo: 170980

PORTARIA Nº 2509/14 DPG EM 01/09/2014

Licença Premio: DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA

-Onde se lê: Triênio 2002/2005,

-Leia-se: Triênio 1999/2002

OBS: Publicada no D.O.E nº 32.721 de 05/09/2014.

Protocolo: 170972

CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2017

PROCESSO Nº: 2016/314.109 - DP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 03/2017 – DPE

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.416.068/0001-99

OBJETO: Aquisição de leitor manual de código de barras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

VALOR GLOBAL R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses a contar da data da publicação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.1261445.8443

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 339030

Plano Interno (PI): 2120008443C

Gp Pará: 239243

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Cristiane Martins Moia.

CPF/MF Nº: 151.185.878-83,

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Américo Brasiliense, nº1827 1º andar Sala 02, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP.

CEP: 04.715-005

ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 171019

CONTRATO Nº: 027/2017

PROCESSO Nº: 2016/526.826 - DP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO – 011/2016 – SRP 039/2016 – MP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa H.R. de Souza & Cia Ltda. - EPP (CNPJ/MF Nº 17.151.464/0001-00).

OBJETO: Fornecimento eventual de uniformes conforme especificações neste instrumento para atender necessidades da Defensoria Pública.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 10.537,50 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da publicação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 4210008458C

GP Pará: 239051

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: WILSON LUIZ DA SILVA PAULA

CPF/MF Nº: 370.641.772-34

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Alcindo Cabela, nº 13 – Bloco B, Bairro Umarizal, CEP:

CEP: 66.060-000

ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 171020

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Institui procedimento administrativo de resolução extrajudicial de conflitos entre os consumidores assistidos da Defensoria Pública e as Centrais Elétricas do Pará – Celpa.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII, XI e XXIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a função institucional de estabelecer métodos para a resolução extrajudicial de conflitos, fomentando a prática conciliatória, evitando-se a judicialização de demandas; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ser o fornecimento de energia elétrica um serviço essencial à população, devendo, portanto, ser contínuo e ininterrupto, bem como que tal serviço é prestado por apenas uma única empresa no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado nos autos do processo judicial nº 0025624-69.2014.814.0301, da Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública, em que a instituição e a Celpa firmaram os moldes em que foram entabulados o procedimento da conciliação para resolução de conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o presente procedimento administrativo de resolução extrajudicial de conflitos em que figurem como partes os consumidores assistidos da Defensoria Pública e as Centrais Elétricas do Pará – Celpa.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados por meio de agendamento presencial ou no Disk Defensoria – 129, onde houver, oportunidade em que os assistidos serão orientados acerca do procedimento de conciliação e os documentos necessários à tratativa da demanda.

Parágrafo único. Nos casos em que houver urgência na demanda, como a iminência de suspensão do fornecimento de energia, com a devida comprovação por meio de documentos, ou a efetiva suspensão no fornecimento de energia elétrica, e em casos em que o assistido necessitar da energia para sobreviver, em virtude de aparelhos que sustentam sua saúde, fica autorizada a realização do atendimento em caráter de extrapauta, não se fazendo necessário o agendamento junto ao Disk Defensoria – 129.

Art. 3º Após o atendimento do assistido, o Defensor Público responsável pelo fato realizará a confecção de ofício, explicando detalhadamente os fatos que incorrerem na irrisignação do assistido e requerendo informações internas da empresa acerca do caso e, ainda, se existe alguma proposta de conciliação para aquela referida demanda.

§1º O ofício de que trata o caput deste artigo será encaminhado via e-mail, direcionado ao Canal Direto da Defensoria Pública junto à Celpa, por meio de endereço eletrônico que será criado para cada uma das cidades atendidas pelo canal linha direta.

§2º A partir da data do envio do e-mail, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que a Celpa encaminhe resposta contendo todas as informações solicitadas, tais como, histórico do débito e consumo, histórico de corte, termo de ocorrência e inspeção, carta de cobrança, planilha de cálculo, parecer comercial, dentre outros, bem como eventual proposta de acordo, ou, ainda, se a empresa optará por manter os valores cobrados.

§3º A partir da data do envio do e-mail, ficam suspensas a ordem de suspensão do fornecimento de energia elétrica – ou determinado o seu restabelecimento, caso já efetuada a suspensão – as cobranças e as ordens de negativação de CPF do assistido, no que diz respeito aos valores reclamados, enquanto durarem as tratativas entre a empresa e a instituição, que terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Havendo proposta de acordo, a Defensoria Pública entrará em contato com o assistido para que este compareça novamente à Defensoria, de modo a tomar ciência da proposta feita pela empresa, e manifestando seu interesse ou não em aceitar o acordo proposto.

§1º Havendo aceite da proposta formulada pela empresa, o assistido deverá comparecer a uma agência da Celpa, munido da resposta encaminhada, para que possa regularizar sua situação. §2º Não havendo aceite, será designada audiência extrajudicial de conciliação sob a condução de Defensor Público ou sua supervisão, em que estarão presentes o assistido e um representante da Celpa.

§3º Havendo acordo, será formulado o devido termo, emitindo-

se uma via à Celpa, a ser entregue ao seu representante, e outra ao assistido, além do registro no sistema SCPJ-web, onde houver, e devido arquivamento na secretaria da Defensoria Pública.

Art. 5º Apenas na hipótese de frustração dos procedimentos de conciliação previstos nesta Instrução, será proposta a devida ação, desde que verificada a existência de fundadas razões para ajuizamento da mesma.

Art. 6º O procedimento de conciliação previsto nesta Instrução não obsta a propositura de demandas que, de acordo com a independência funcional do Defensor Público, mostrarem-se necessárias à preservação e à reparação dos direitos dos assistidos consumidores.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 171296

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará EXCETO na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III do Termo de Referência, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 26 de abril de 2017.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 171015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 015/TJPA/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste, Sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência Anexo I homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 26/04/2017. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 171213

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2017

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2017, cujo objeto é a eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 26/04/2017.

Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 170951